



Reconhece como de utilidade pública a entidade que

Paracatu (MG) 23/05/11 menção

SERVIDOR RESPONSÁVEL

A Câmara Municipal de Paracatu, por seu representante DECRETA, e seu Prefeito Municipal sancionam a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública o consórcio de Entidades da Assistência e Promoção Social - CEAPS - o consórcio de Entidades da Assistência e Promoção Social - CEAPS - entidades filantrópicas sem fins lucrativos, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

25 de julho de 1978.

Waldemar Presidente
Waldemar Secretário